

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 10.572/2015

**NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2012, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;

Considerando, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2012, através do Decreto nº 3.090/2014 e;

Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2012 e;

Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, 96 e 97/2011 e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2012, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	Nome	Cargo	Class.
1	NELSON EUSTAQUIO FONSECA	Operador de Máquinas Pesadas	9
2	CLEBER GERALDO BORGES	Operador de Máquinas Pesadas	10
3	PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR	Operador de Máquinas Pesadas	11
4	LUIZ YASSUSHI UMEZAKI	Operador de Máquinas Pesadas	12
1	CLEITON GONCALVES SILVA	Professor P1 - Educação Física	21

Art. 2º - Os servidores nomeados terão o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no item 15.3 do Edital nº 01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura www.patrocínio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 06/06/2015
pág. 97 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 08/06/2015 à dia 15/06/2015